



Companhia de Habitação Popular de Campinas

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PARCERIA E HIS COHAB COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE UNIDADE(S) HABITACIONAL(IS) – ÁREA 548.

PROCESSO INTERNO: SEI COHAB.2021.00001596-06

COHAB - CAMPINAS
REGISTRO DE CONTRATO

NÚMERO	ANO
39 46	25

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB/CAMPINAS**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ nº 46.044.871/0001-08, com sede em Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Faria Lima, 10, Parque Itália, neste ato representada pelos seus Diretores ao final assinados, em face dos elementos constantes no processo administrativo acima enunciado, **RESOLVE** rescindir o CONTRATO DE PARCERIA E HIS COHAB COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE UNIDADE(S) HABITACIONAL(IS) – ÁREA 548, registrado sob o nº 3401/21, firmado com **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.** e **BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.**, com arrimo na Cláusula Décima Quarta c/c art. Art. 467, da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil, em razão da caracterização de desistência imotivada.

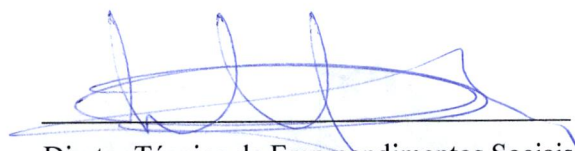
Em decorrência da rescisão, e conforme estipulado na Cláusula 14.2.1.1 do contrato principal, ficou estabelecida a obrigação de pagamento de multa no valor líquido e certo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), já integralmente quitada pela Contratante, conforme documentação comprobatória que instrui o processo administrativo.

As partes acordam que o presente instrumento produzirá plenos efeitos, conferindo-se, desde então, mútua, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos, deveres ou obrigações decorrentes do contrato original, nada mais tendo a reclamar uma da outra a qualquer título.

Campinas-SP, 08 de setembro de 2025.



Diretor Presidente
Arly de Lara Romêo



Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais
Pedro Leone Luporini dos Santos



ELIANE MÁRCIA MARTINS
OAB/SP 352.164
DIRETORA JURÍDICA
COHAB/CP